



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

Lei nº 255, de 01 de abril de 1997.

Dá nova redação a Lei Municipal 182, de 22 de março de 1993 e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o programa de Bolsas de Manutenção do Estudante, destinado as pessoas carentes, regularmente matriculados em estabelecimento de ensino público ou privado deste Município.

§ 1º - O Departamento de Educação e Cultura se encarregará de proceder a seleção dos pretendentes a Bolsa de Manutenção do Estudante, através de fichas de inscrição, sendo exigidos de cada pretendente prova de que está regularmente matriculado em estabelecimento de ensino do pré-escola ao segundo Grau.

§ 2º - O Chefe do Poder Executivo poderá contemplar até 100 (cem) alunos, de acordo com a disponibilidade Orçamentária e a demanda.

§ 3º - O aluno contemplado com a Bolsa de Manutenção do Estudante, poderá ser requisitado para prestar duas horas de serviço por semana na Administração Municipal por um período de até um ano, mediante requisição do Chefe do Executivo.

§ 4º - O aluno contemplado que for requisitado para prestar serviço na forma do paragrafo anterior, terá direito ao valor da Bolsa em dobro.

Art. 2º - Para fazer face a despesa pessoal de manutenção para material escolar e vestuário, cada estudante contemplado receberá mensalmente, na tesouraria da Prefeitura, valor fixado pelo Chefe do Executivo Municipal, equivalente em até 20% do salário mínimo vigente.

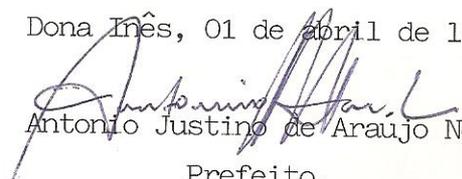
Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações consignadas no Orçamento do Município para o corrente exercício.

Paragrafo único - O Poder executivo Municipal fará constar no Orçamento de exercício subsequentes, dotação específica visando o fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dona Inês, 01 de abril de 1997.

  
Antonio Justino de Araujo Neto.

Prefeito.